



PREFEITURA MUNICIPAL DA TRINDADE

Av. Central Sul, 567 – Centro - Telefax (0**81) 3870-1156

C.G.C. 11.040.912/0001-03 – CEP.: 56250-000

TRINDADE – PE

Lei n.º 567/2001

Aprovado Em: 22 / 01 / 2001

Presidente: Antonio Fernando Rodrigues Gendim

Antonio Fernando Rodrigues Gendim

1º. Secretário: Joaquim Araújo de Sá

Joaquim Araújo de Sá

2º. Secretária: Maria da Conceição B. Soares Costa

M^{re}. da Conceição B. Soares Costa

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua na Vila São Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Denomina e Oficializa a rua São José localizada na Vila São Pedro.

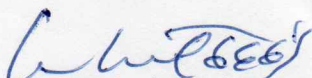
I – Tomando como referência a estrada da Barra denominada por Rua Antônio Gomes, transversal com a Rua São Pedro estendendo-se pela frente da casa do Senhor José Rodrigues, transversal com a rua conhecida por Juliana Cristina prosseguindo até o final da rua projetada.

II – Fica denominada Rua São José, por já constar extraoficialmente este nome, em contas de luz, telefone e água, bem como em outros registros de documentos.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE,
Em 22 de janeiro de 2001.


Emeliano Teixeira Leite
PREFEITO